

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - UFJF
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA (DOUTORADO ACADÊMICO) – TURMA 2027.
EDITAL Nº. 01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGEO-UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado Acadêmico – turma 2027. Com Área de Concentração em “Dinâmicas Espaciais”, o PPGEO-UFJF estrutura-se a partir de duas linhas de pesquisa, a saber:

- 1) Dinâmicas socioespaciais;
- 2) Dinâmicas socioambientais.

1.2. Público Alvo: Mestres em Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Sanitária e Ambiental, Serviço Social, Turismo e áreas afins, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3. Vagas: 21 (vinte e uma) vagas distribuídas da seguinte indicação: Dinâmicas socioespaciais: 14 (catorze) vagas.
Dinâmicas socioambientais: 7 (sete) vagas

1.3.1 Em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser remanejadas entre as linhas de pesquisa.

1.3.2 A classificação dos candidatos será organizada por linha de pesquisa, respeitando-se o número de vagas previstas.

1.4. As vagas serão distribuídas a partir de duas modalidades de concorrência:

1.4.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas, equivalendo a 10 (dez) vagas, serão destinadas à ampla concorrência

1.4.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas, equivalendo a 11 (onze) vagas, serão destinadas à reserva de cotas nos termos da Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1.4.2.1. As vagas reservadas às cotas são previstas para os seguintes grupos: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV - pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

1.4.2.2. Estão incluídos na denominação “Povos Tradicionais”, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 (previsto na Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021), os Extrativistas, Pescadoras e Pescadores Artesanais, Povos e Comunidades de Terreiro, Povos Indígenas, Povos Ciganos, Caiçaras, Comunidades do Cerrado, Quilombolas, dentre outros.

1.4.2.3. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os), segundo os grupos descritos no item 1.3.2.1., se dará conforme classificação entre as(os) optantes pela reserva por cotas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas on-line, no período compreendido entre **08/09/2026 e 09/10/2026**, através da plataforma SIGA X, cujo link será disponibilizado no site do PPGEO-UFJF na data inicial do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, através de correio ou fora do prazo.
- 2.2.** Os documentos solicitados na inscrição, listados a seguir, deverão ser digitalizados e apresentados em boas condições de visualização, salvos em formato PDF no tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes e anexados no ato da inscrição na plataforma SIGA X.
- 2.2.1. ARQUIVO 01:** Documento de identidade oficial com foto (frente e verso reunidos em um único documento e página);
- 2.2.2. ARQUIVO 02:** Diploma de Mestrado – Para a inscrição, será aceita uma declaração da instituição informando que o(a) candidato(a) concluirá o mestrado até a data da matrícula, caso ainda não possua o diploma. No entanto, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão será obrigatória no momento da matrícula;
- 2.2.2.1.** Se o diploma da(o) candidata(o) foi obtido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro situado no país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori pelo seguinte link de acesso: <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br>.
- 2.2.3. ARQUIVO 03:** Projeto de tese (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado conforme as orientações previstas na Seção 3 deste Edital.
- 2.2.3.1.** A(O) candidata(o) deverá indicar, na capa do projeto de tese, até 2 (dois) docentes do PPGEO-UFJF como possíveis orientadores, os quais ficarão encarregados de avaliar o projeto de tese submetido. Essa indicação é **obrigatória** e deverá ocorrer a despeito da indicação de apenas 1 (um) orientador(a) no ato da inscrição na plataforma SIGA X.
- 2.2.4. ARQUIVO 04:** Currículo em formato PDF com registro da produção, organizado em concordância e na ordem dos eixos e itens que constam nas tabelas de pontuação do currículo (ANEXO 06), que orientarão a avaliação pelos membros da Comissão de Seleção.
- 2.2.4.1.** Para que o registro da produção esteja organizado conforme o ANEXO 06, não se deve encaminhar o Currículo Lattes em formato PDF, e sim um currículo confeccionado pela(o) candidata(o).
- 2.2.4.2.** O currículo confeccionado pela(o) candidata(o) deve conter, no campo de identificação, impreterivelmente, o link de acesso ao Currículo Lattes, o qual deverá estar na Plataforma do CNPq devidamente atualizado.
- 2.2.5. ARQUIVO 05:** Compilação dos documentos comprobatórios da produção e das atividades acadêmicas e profissionais registradas no currículo em um único arquivo PDF, inseridos na ordem apresentada no currículo.
- 2.2.5.1.** Só serão computadas as atividades com comprovação. É obrigatório que os documentos comprobatórios estejam organizados em ordem de apresentação conforme listados nas tabelas de pontuação do currículo (ANEXO 06).
- 2.2.6. ARQUIVO 06:** Candidatas(os) concorrentes às vagas de cotas, deverão encaminhar o formulário de autodeclaração de sua categoria de cotista e a opção pela participação na política de reserva de vagas, conforme item 1.3.2.1. do Edital, segundo modelo presente no ANEXO 03.
- 2.2.6.1.** A solicitação de inscrição nos grupos previstos no item 1.3.2.1. é uma prerrogativa exclusiva da(o) candidata(o), de maneira que nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigada(o) a se inscrever em um dos grupos previstos neste Edital.
- 2.2.7. ARQUIVO 07** (somente para candidatas(os) estrangeiras(os)): Candidatas(os) estrangeiras(os) devem

- anexar, além da documentação solicitada para inscrição: 1) cópia da página de identificação do passaporte;
- 2) visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil; 3) certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 2.3. É vedada às(aos) candidatas(os) em geral a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência ou em mais de uma linha de pesquisa previstas neste Edital.
- 2.4. Não será permitido o envio de documentação pendente ou sua complementação após o encerramento das inscrições.
- 2.5. Candidatas(os) que façam uso de nome social terão seu direito assegurado durante todo o processo seletivo e, em caso de aprovação, durante sua permanência no PPGEO-UFJF enquanto discente.
- 2.6. A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGEO-UFJF – <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/> – de acordo com o calendário que segue neste edital (Seção 8).
- 2.7. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os itens relativos à documentação obrigatória. A não anexação de quaisquer documentações exigidas para efeito de inscrição e no ato da inscrição implicará na não homologação da inscrição da(o) candidata(o).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo abrangerá três etapas, cujas datas de realização, avaliação, divulgação de resultados, vistas de documentos e interposição de recursos constam no calendário apresentado neste edital (Seção 8), sendo responsabilidade da(o) candidata(o) atentar para as datas correspondentes a cada etapa.
- 3.2. Todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final.

3.3. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

- 3.3.1. Essa etapa é de caráter eliminatório.
- 3.3.2. O projeto de tese deverá ser enviado despersonalizado (**é vedada a identificação da(o) candidata(o) em quaisquer partes do projeto**). Cada projeto receberá um código de identificação despersonalizado pela Secretaria do PPGEO-UFJF.
- 3.3.3. O projeto de tese será encaminhado aos professores indicados pela(o) candidata(o) como possíveis orientadores, que emitirão um **parecer circunstanciando** para a Comissão de Seleção e indicarão se o projeto foi **ACEITO** ou **NÃO ACEITO**.
- 3.3.4. Mais informações sobre os docentes ligados a cada linha de pesquisa podem ser obtidas em <http://www.ufjf.br/ppgeografia/corpo-docente/>.
- 3.3.5. Caso a(o) candidata(o) tenha indicado somente 1 (um) orientador no ato da inscrição, a Comissão de Seleção se encarregará de indicar um segundo nome para fins de avaliação do projeto de tese, sem que essa decisão seja passível de interposição de recurso.
- 3.3.6. Na avaliação do projeto, serão considerados: i) obediência ao formato estabelecido no ANEXO 01 deste edital de seleção; ii) aderência às linhas de pesquisa do PPGEO-UFJF; iii) definição do problema de pesquisa enquanto questão geográfica relevante; iv) precisão e clareza dos objetivos; v) adequação da metodologia ao objeto da pesquisa; vi) viabilidade/exequibilidade; vii) observação à norma culta da língua portuguesa; viii) pertinência ao campo/domínio de atuação e estudos das(os) docentes indicadas(os) pela(o) candidata(o) como orientadores; iv) disponibilidade de orientação pelos docentes indicados pela(o) candidata(o).

- 3.3.7.** A(O) candidata(o) deverá especificar o uso de IA (inteligência artificial generativa) sempre que for o caso, conforme a Portaria CNPq nº 2.664/2026 que estabelece a política de integridade na atividade científica, explicitando qual ferramenta foi utilizada e em qual fase da elaboração do projeto.
- 3.3.8.** Os projetos serão avaliados conforme os itens/critérios relacionados na tabela de avaliação de projeto de tese (ANEXO 04).
- 3.3.9.** Somente será considerado aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver **aceite deferido** por pelo menos um dos avaliadores.
- 3.3.10.** O aceite e a aprovação na etapa do projeto não configura a garantia de que será orientada(o) por um dos professores indicados pela(o) candidata(o) como possíveis orientadores. A distribuição de orientação configura uma prerrogativa do Colegiado do PPGEO-UFJF, e será realizada em momento oportuno, após concluída a fase de matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os).

3.4. 2ª ETAPA – ARGUIÇÃO

- 3.4.1.** Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório e possui peso 2 (dois).
- 3.4.2.** Somente será convocado para a arguição a(o) candidata(o) aprovada(o) na 1ª etapa (AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE).
- 3.4.3.** A arguição ocorrerá de forma presencial no Instituto de Ciências Humanas. O local e o horário serão divulgados em conjunto com o resultado da segunda etapa.
- 3.4.4.** A arguição será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e consistirá na interpelação acerca do projeto de tese (com ênfase nas suas bases epistêmicas, teórico-conceituais e metodológicas, assim como no problema de pesquisa, objetivos e viabilidade da proposta de pesquisa, tendo como parâmetro os pareceres circunstanciados emitidos pelos dois avaliadores indicados como possíveis orientadores) e na avaliação da experiência acadêmica e profissional da(o) candidata(o).
- 3.4.5.** Esta etapa será gravada para efeito de consulta exclusiva pela Comissão de Seleção durante a avaliação da arguição e para avaliação de eventuais recursos. A inscrição no processo seletivo configura, desde logo, uma autorização da(o) candidata(o) para a gravação da arguição.
- 3.4.6.** Para garantir a isonomia e transparência desta etapa, a arguição seguirá um rito específico: i) Estar presente no local definido para a arguição com tempo máximo de tolerância de 10 minutos; ii) a(o) candidata(o) terá até 05 minutos para se apresentar e resumir sua trajetória acadêmico- profissional; iii) a Comissão de Seleção terá até 05 minutos para sanar dúvidas relacionadas à trajetória da(o) candidata(o); iv) a(o) candidata(o) terá até 05 minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa, justificar sua importância, elucidar as propostas metodológicas; iii) a Comissão de Seleção irá elaborar questões ou proposições relacionadas ao projeto, que deverão ser respondidas pela(o) candidata(o), em 20 a 30 minutos de debate; v) terminada a arguição, a(o) candidata(o) será convidada(o) a se retirar da sala.
- 3.4.7.** A ordem e as datas das arguições serão definidas pela Comissão de Seleção e divulgadas no site do PPGEO-UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/>
- 3.4.8.** A(o) candidata(o) que se declarar, no momento da inscrição, como pessoa com deficiência em consonância ao Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e à Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021, deve especificar as condições especiais que necessita, para que o PPGEO-UFJF providencie os recursos necessários à acessibilidade e à realização dessa etapa a fim de viabilizar a sua participação com isonomia na seleção.
- 3.4.9.** A arguição será pontuada conforme os itens/critérios relacionados na tabela de pontuação da arguição (ANEXO 05).

- 3.4.10.** A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) nesta etapa. A pontuação resultará da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- 3.4.11.** Somente será considerado aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

3.5. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

- 3.5.1.** Essa etapa é de caráter classificatório e possui peso 1 (um).
- 3.5.2.** Somente será avaliado o currículo da(o) candidata(o) aprovada(o) na 2ª etapa (ARGUIÇÃO).
- 3.5.3.** A avaliação será pautada no currículo (arquivo 04) e documentos comprobatórios (arquivo 05) apresentados pela(o) candidata(o), considerando a estrutura e a ordenação dos itens, segundo disposto nas tabelas de pontuação da produção acadêmica e de atividades acadêmicas e profissionais (ANEXO 06). Não serão considerados os documentos que não obedecerem a ordem estabelecida conforme anexo 06.
- 3.5.4.** A(O) candidata(o) deverá disponibilizar, logo abaixo (na linha seguinte) de sua identificação do currículo, o link de acesso ao seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado na Plataforma do CNPq.
- 3.5.5.** A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.
- 3.5.6.** Artigos publicados em revistas classificadas pelo Qualis Capes deverão estar conforme a relação do interstício 2021-2024, sendo obrigatória a comprovação desta classificação. O Qualis Capes 2021-2024 pode ser acessado pelo link: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- 3.5.7.** A comprovação das publicações de artigos em revistas conforme o Qualis Capes 2021-2024, como exige o item anterior, deverá ser feita pela(o) candidata(o) através da indicação no currículo (junto ao registro da publicação) do link (da revista ou do Qualis Capes 2021-2024) onde precisamente essa informação poderá ser confirmada.
- 3.5.8.** As publicações que não puderem ter classificação Qualis Capes confirmadas pela Comissão de Seleção em decorrência da ausência de links ou da indicação de links incorretos ou imprecisos serão pontuadas como publicação de artigos sem Qualis Capes.
- 3.5.9.** A comprovação da produção de artigos aceitos e ainda não publicados consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando sua aceitação.
- 3.5.10.** Cada documento comprobatório submetido para fins de avaliação de atividades acadêmicas e profissionais terá pontuação válida para apenas 1 (um) dos itens listados na tabela para pontuação do currículo (ANEXO 06).
- 3.5.11.** Documentos comprobatórios indicados pela(o) candidata(o) em item inapropriado relacionado no ANEXO 06 não serão pontuados.
- 3.5.12.** Documentos comprobatórios sem registro de carga horária ou periodicidade (semestres e anos) de atividades acadêmicas e profissionais, quando o item avaliado exigir tal periodização (conforme ANEXO 06), não serão pontuados.
- 3.5.13.** Certificados de cursos de línguas estrangeiras, de informática (não relacionados à área de Geografia e afins) e outros cursos não ligados diretamente à área acadêmico-científica e profissional de Geografia e áreas afins não serão pontuados.

4. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o somatório de pontuação da produção acadêmica e das atividades acadêmicas e profissionais devidamente atestadas.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final consistirá na média ponderada das pontuações conforme peso atribuído a cada uma das etapas descritas nos itens 3.4. e 3.5.
- 5.2. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da pontuação final alcançada. .
- 5.3. Havendo desistência de candidata(o) aprovada(o) para uma das vagas reservadas a determinada modalidade, esta será preenchida pela(o) candidata(o) seguinte, conforme a ordem de classificação e a natureza da vaga.
- 5.4. Em caso de não aprovação de um número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas destinadas para uma determinada linha de pesquisa, as vagas sobressalentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) mas não classificadas(os) na linha de pesquisa adjacente, obedecendo, igualmente, a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.5. Em caso de não classificação de um número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas reservadas às cotas, estas vagas serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, obedecendo, igualmente, a ordem de classificação no processo seletivo, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para as(os) candidatas(os) cotistas.
- 5.6. O processo de comprovação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação do resultado final, por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, conforme dispõe o Art. 2º. §3º da Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021.
- 5.7. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação do resultado final, terá validade até a abertura de novo processo seletivo.
- 5.8. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não garante a oferta de bolsas de pesquisa para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O resultado de cada etapa obedecerá ao calendário estabelecido para o processo seletivo (Seção 8) e estará disponível no site do PPGEO-UFJF: <https://www2.uff.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2026/>
- 6.2. Após a conclusão de cada etapa e a divulgação de seu resultado, a(o) candidata(o) terá até 48 horas (dois dias úteis) subsequentes para interpor recurso, conforme calendário estabelecido para o processo seletivo (Seção 8).
- 6.3. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível em: <http://www.uff.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo "Processos Seletivos", e deverão ser remetidos ao e-mail selecaodoutorado.ppggeo@uff.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2027.
- 6.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 6.5. Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá

parecer conclusivo em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6.6. É vedada a interposição de recursos, no âmbito desse processo seletivo, motivada pela não comprovação da solicitação de inclusão no grupo de cotistas pelas bancas de heteroidentificação, considerando que esta banca não está subordinada ao PPGEO-UFJF e que tal avaliação não faz parte do processo seletivo.

6.7. As bancas de heteroidentificação possuem regulamento e calendário próprios, inclusive com previsão de interposição de recursos, conforme dispõe a Portaria/SEI nº 975, de 05 de julho de 2022.

6.8. O resultado dos recursos no âmbito desse processo seletivo será divulgado por meio do site do PPGEO-UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/>

7. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. O candidato deverá comprovar até o final do primeiro semestre letivo, conforme estabelecido em calendário acadêmico, o conhecimento instrumental de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente a língua inglesa e a segunda escolhida pelo candidato entre as línguas francesa e espanhola.

7.2. O candidato poderá aproveitar, mediante comprovação, a língua utilizada na seleção de mestrado. Serão considerados documentos de comprovação: 1) declaração do Programa de Pós-graduação onde realizou seu mestrado; 2) Histórico escolar com a indicação explícita da prova de língua realizada.

7.3. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, seja através de comprovantes externos (declarações ou certificados de exames devidamente regulamentados, bem como certificações de provas de proficiência emitidas por universidades públicas), seja por meio de prova aplicada pelo próprio PPGEO-UFJF, é um dos requisitos obrigatórios para a manutenção da(o) candidata(o) aprovada(o) e selecionada(o) no curso de Doutorado Acadêmico do PPGEO-UFJF.

7.4. A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada após a matrícula no curso, em prazo a ser definido pela Coordenação do Curso e informado por esta com uma antecedência mínima de 30 dias.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- Prof^a. Maria Isabel Chrysostomo
- Prof. Guilherme Augusto Pereira Malta
- Prof. Ricardo Tavares Zaidan;
- Prof. Roberto Marques Neto

8.2. A presidência da comissão será composta pelos seguintes docentes:

- Presidência: Prof. Roberto Marques Neto;
- Suplência: Prof. Guilherme Augusto Pereira Malta;

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Data
Divulgação do Edital	07/08/2026
Abertura das inscrições	08/09/2026
Encerramento das inscrições	09/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	13 e 14/10/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	15 e 16/10/2026

Homologação das inscrições	19/10/2026
----------------------------	------------

Avaliação dos projetos de tese	20/10/2026 a 03/11/2026
Divulgação parcial dos projetos aceitos	06/11/2026
Recurso contra o resultado do aceite dos projetos	09 e 10/11/2026
Divulgação do resultado definitivo dos projetos aceitos	11/11/2026
Divulgação do calendário de arguições	11/11/2026
Arguições	16 a 19/11/2026
Divulgação do resultado provisório das arguições	23/11/2026
Recurso contra o resultado das arguições	24 e 25/11/2026
Divulgação do resultado definitivo das arguições	26/11/2026
Divulgação do resultado provisório da avaliação dos currículos	02/12/2026
Recursos contra o resultado da avaliação dos currículos	03 e 04/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da avaliação dos currículos	07/12/2026
Resultado final provisório do processo seletivo	08/12/2026
Recursos contra o resultado final provisório do processo seletivo	09 e 10/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 10.2.** Para maiores informações: Home-page: <https://www2.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/processo-seletivo-2027/> ou e-mail: selecaodoutorado.ppgeo@ufjf.br. Dúvidas devem ser esclarecidas exclusivamente por e-mail.
- 10.3.** A(O) candidata(o) aprovada(o) que apresentou, no ato da inscrição neste processo seletivo, declaração de coordenador de curso de pós-graduação no lugar do diploma de mestrado, deverá, obrigatoriamente, entregar no início do semestre letivo de 2027, a declaração e/ou ata de defesa e, até o final do curso, 01 (uma) fotocópia do diploma devidamente registrado.

- 10.4.** A(O) candidata(o) que ainda não tiver defendido o mestrado até o início do prazo para matrícula no Doutorado em Geografia do PPGEO-UFJF perderá o direito à vaga.
- 10.5.** A matrícula da(o) candidata(o) concorrente à vaga de cotas está condicionada à comprovação de sua solicitação no grupo de cotistas pelas bancas de heteroidentificação.
- 10.6.** A não comprovação da solicitação de inclusão no grupo de cotistas pelas bancas de heteroidentificação implicará na perda da vaga da(o) candidata(o) concorrente às vagas de cotas, sendo vedada, neste caso, sua realocação na relação de classificados de candidatas(os) às vagas de ampla concorrência.
- 10.7.** As bancas de heteroidentificação efetuarão a comprovação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas a partir do calendário definido pela UFJF.
- 10.8.** Quaisquer irregularidades cometidas pelas(os) candidatas(os) que infrinjam as normas desse edital, identificadas em quaisquer etapas do processo seletivo, inclusive posteriormente à etapa de ocorrência da irregularidade, implicará na desclassificação da(o) candidata(o).
- 10.9.** A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Helena Rizzatti

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Universidade Federal de Juiz de Fora

Instituto de Ciências Humanas

ANEXO 01: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

- O projeto deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas. Formatação: páginas em tamanho A4, com margens de 2,5 cm à esquerda, direita, superior e inferior, digitadas na fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5. As páginas com capa e sumário não devem ser numeradas.
- O projeto deverá conter:
 1. Capa: contendo título do trabalho (que deve permitir identificar o tema devidamente delimitado), os dois docentes indicadas(os) como possíveis orientadoras(es), cidade/ano;
 2. Sumário;
 3. Introdução: contextualizar o tema/objeto da pesquisa, apresentando o seu recorte disciplinar (i.e., geográfico), temporal, espacial e teórico, assim como o problema da pesquisa explicitado na forma de um ou mais questionamentos;
 4. Hipótese: apresentar resposta(s) provisória(s) e preliminar(es) ao problema da pesquisa, que o desenvolvimento da pesquisa poderá, posteriormente, confirmar ou refutar;
 5. Objetivo geral e objetivos específicos;
 6. Justificativa: apresentar argumentos que demonstrem a relevância da pesquisa (i.e., porque a proposta de pesquisa merece ser aprovada);
 7. Revisão bibliográfica: apresentar as principais contribuições bibliográficas sobre o tema, mencionando as bases teórico-conceituais ou categorias de análise a serem adotadas e os fundamentos da pesquisa;
 8. Metodologia: apresentar o método, as etapas ordenadas, os meios (instrumentos), as técnicas de coleta de dados, os procedimentos e as fontes que serão utilizados para levantar, tratar e analisar as informações a serem trabalhadas na pesquisa;
 9. Resultados esperados: descrever os produtos, processos, desenvolvimento de metodologias inovadoras, possibilidades de aplicação prática e outros que atestem o grau de ineditismo condizente com uma tese de doutorado;
 10. Cronograma de execução: apresentar uma planilha em conformidade com a duração do curso (tempo máximo de 4 anos), considerando a realização da pesquisa em suas diversas etapas e a elaboração do produto final (tese);
 11. Referências: apresentar a lista dos autores citados no texto em ordem alfabética, seguida das informações sobre a obra, com base nas normas da ABNT.
- **OBS.:** Não deverá haver referência à identidade da(o) candidata(o) na capa e em nenhuma parte do projeto, estando essa infração sujeita à desclassificação da candidata(o).
- **OBS2.:** A(O) candidata(o) deverá especificar o uso de IA (inteligência artificial generativa) sempre que for o caso, conforme a Portaria CNPq nº 2.664/2026 que estabelece a política de integridade na atividade científica, explicitando qual ferramenta foi utilizada e em qual fase da elaboração do projeto.

ANEXO 02: QUADRO-SÍNTESE DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Etapa	Pontuação	Peso	Natureza
Avaliação do projeto de tese	Aceito ou não aceito	-	Eliminatória
Arguição	0 - 100	2	Eliminatória e Classificatória
Avaliação curricular	0 - 100	1	Classificatória

ANEXO 03: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) A COTAS

Eu, _____,
nome social (a ser preenchido somente caso faço uso) _____
CPF: _____, RG: _____, candidata(o) para ingresso no
Programa de Pós-graduação em Geografia da UFJF, turma 2027, me autodeclaro:

☐ NEGRA/O

☐ INTEGRANTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

☐ PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL E

TRAVESTI) ☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

☐ PESSOA REFUGIADA, SOLICITANTE DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E IMIGRANTE HUMANITÁRIO

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: "omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

ANEXO 04: TABELA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE (1ª etapa)

A avaliação do projeto de tese pelos docentes indicados como possíveis orientadores será conforme os itens listados a seguir. **Essa avaliação deve ser devolvida acompanhada de um parecer circunstanciado emitido pelo docente avaliador.**

ITENS AVALIADOS
Delimitação do tema (objeto, problema e hipótese): Apresenta, contextualiza e delimita o objeto e/ou sujeito? Apresenta adequadamente o problema de pesquisa e a hipótese? O tema de estudo possui aderência com as linhas de pesquisa do PPGEO-UFJF? O tema de estudo possui aderência com o domínio de atuação e estudo do possível orientador(a)?
Objetivos (geral e específicos): Os objetivos estão claros e são coerentes com o tema delimitado e o problema de pesquisa?
Justificativa e relevância: A proposta de pesquisa possui relevância ou contribuição científico-geográfica? Propõe alguma inovação teórico-conceitual e/ou adoção metodológica inovadora? Contribui para uma atualização bibliográfica acerca do tema? Possui relevância ou inserção social?
Revisão bibliográfica e base teórico-conceitual: Os apontamentos teórico-conceituais estão coerentes com o tema/objeto e problema? A revisão bibliográfica é atualizada e dialoga com publicações estrangeiras? As referências são pertinentes ao tema?
Método, metodologia e técnicas: A metodologia está apresentada em etapas claramente relatadas? Os procedimentos metodológicos são adequados para o objeto de estudo e podem ser reproduzidos?
Resultados esperados: Apresenta produtos, processos, desenvolvimento de metodologias inovadoras, possibilidades de aplicação prática e outros que atestem o grau de ineditismo condizente com uma tese de doutorado?
Cronograma e exequibilidade: O cronograma é coerente com as etapas a serem desenvolvidas? O cronograma vislumbra o tempo previsto para conclusão da pesquisa? A proposta de pesquisa é exequível?
Qualidade da redação e uso de normas técnicas: A redação está conforme a norma culta da língua portuguesa? A formatação e a estruturação do projeto estão de acordo com as recomendações do Edital (ANEXO 01)? As citações, as referências e demais aspectos formais estão conforme a norma da ABNT?

ANEXO 05: TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO (2ª etapa)

A arguição será conforme os itens listados a seguir e terá pontuação máxima de 100 pontos.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO
Capacidade de argumentação	0 a 10	
Domínio do conteúdo	0 a 10	
Demonstração de viabilidade da pesquisa proposta no projeto	0 a 20	
Clareza do problema de pesquisa e dos objetivos	0 a 20	
Domínio bases epistêmicas, teórico-conceituais e metodológicas	0 a 20	
Vínculo do projeto ao domínio de atuação e estudo dos docentes indicados como possíveis orientadores	0 a 10	
Experiência acadêmica e/ou profissional	0 a 10	
TOTAL		

ANEXO 06: TABELAS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (3ª etapa)

A apresentação dos documentos comprobatórios das produções e atividades acadêmicas e profissionais registradas no currículo devem obedecer à ordem dos quesitos previstos nas tabelas a seguir, de modo a facilitar a avaliação pela Comissão de Seleção. A(O) candidata(o) deverá incluir, abaixo de sua identificação no currículo, o link de acesso ao seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado na Plataforma do CNPq.

Planilha para avaliação do Currículo - Doutorado			
Planilha para avaliação do Currículo	Atividades Consideradas	Pontuação	Pontuação máxima
Trajetória Acadêmica (Máximo 30 pontos)	Pós-graduação lato sensu (especialização)	05 pontos por curso	5
	Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no DGP-CNPq	03 por grupo	3
	Participação como membro em projetos de pesquisa	02 por projeto	4
	Participação como membro de projetos de extensão	02 por projeto	4
	Bolsista PIBID, Pet ou residência pedagógica	02 por semestre	8
	Bolsista de Iniciação Científica, inclusive como voluntário institucionalizado (certificado pela Instituição e/ou Agência de Fomento)	02 por semestre	8
	Bolsista de monitoria, inclusive como voluntário institucionalizado (certificado pela Instituição e/ou Agência de Fomento)	01 por semestre	4
	Bolsista de extensão, inclusive como voluntário institucionalizado (certificado pela Instituição e/ou Agência de Fomento)	02 por semestre	8
	Bolsista de cultura, inclusive como voluntário institucionalizado (certificado pela Instituição e/ou Agência de Fomento)	02 por semestre	8
	Bolsista de Treinamento Profissional (modalidade acadêmica) (certificado pela Instituição e/ou Agência de Fomento)	01 por semestre	4
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu	04 por trabalho	8
	Orientações concluídas na graduação (Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação Monografias ou Iniciação Científica)	03 por trabalho	6

	Membro de Conselho Editorial	01 por conselho	2
--	------------------------------	-----------------	---

	Parecerista ad hoc em periódico científico	0,5 por parecer	2
	Participação em banca de TCC (Graduação e Especialização)	1 por participação	4
Produção intelectual (Máximo 30 pontos)	Artigos como primeiro autor em estrato A1 e A2	05 por artigo	10
	Artigos como primeiro autor nos demais estratos	02 por artigo	4
	Artigos não sendo primeiro autor no estrato A1 e A2	02 por artigo	4
	Artigos não sendo primeiro autor nos demais estratos	01 por artigo	2
	Publicação de capítulos de livros científicos (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	02 por capítulo	4
	Publicação de livros científicos (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	08 por livro	8
	Organização de livro científico (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	04 por livro	4
	Publicação de Atlas (com ISBN)	06 por Atlas	6
	Trabalhos completos em anais de eventos internacionais	02 por trabalho	4
	Trabalhos completos em anais de eventos nacional/regionais	01 por trabalho	2
	Trabalhos completos em anais de eventos locais	0,5 por trabalho	1
	Resumos expandidos em anais de eventos	0,2 por trabalho	0,4
	Apresentação de comunicação oral	0,2 por apresentação	0,4
	Apresentação de pôster	0,1 por pôster	0,2
	Participação com apresentação de trabalho em evento científico sem publicação (Geografia e áreas afins)	0,1 por apresentação	0,2
	Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	0,1 por participação	0,2

	Palestras ou conferências proferidas	0,3 por palestra	0,6
	Produções técnicas em Geografia e áreas afins	0,5 por produção	1
	Premiações	0,5 por premiação	1
Experiência Técnica e Profissional (Máximo de 20 pontos)	Docência no ensino básico na disciplina de Geografia	1,5 por ano	7,5
	Docência no ensino básico nas demais disciplinas	0,5 por ano	2,5
	Docência no ensino técnico	0,5 por ano	2,5

	Docência no ensino superior em Geografia	2 por ano	10
	Docência no ensino superior/tecnológico nas demais áreas	1 por ano	5
	Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,5 por ano	7,5
	Atividades de supervisão direta de estágio	0,3 por orientação	1,2
	Estágio não obrigatório em empresas na área de Geografia e áreas afins	0,2 por estágio	0,6
	Atuação Profissional na área de Geografia e afins (exceção docência)	0,5 ponto por semestre	05
	Elaboração de Produtos Técnicos na Área de Geografia (ART, Laudos, Contrato de Prestação de Serviço, Certidão de Acervo Técnico)	1 ponto por produto	05
	Participação em empresa júnior	0,1 por participação	0,1
	Direção/Vice-Direção de empresa de consultoria correlata à área de Geografia e áreas afins	1 por ano	2
	Direção/Vice-Direção de instituição de ensino básico	1 por ano	2
Inserção Social (Máximo 20 pontos)	Coordenação de atividades extensionistas	2 por atividade	4
	Participação em Conselhos Municipais, Estaduais ou Federal	1 por ano	2
	Participação em projetos de inovação tecnológica	2 por projeto	4
	Desenvolvimento de material didático voltado para ações sociais (cartilhas, mapas participativos, jogos etc.)	1,5 por material	4,5
	Materiais de divulgação científica	1 por material	3
	Oficinas e Minicursos ministrados	1 por atividade	3

	Consultoria à movimentos sociais e organizações da sociedade civil	2 por consultoria	4
--	--	-------------------	---